ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
"Casa de Zenildo Tourinho"

PROMULGADO
22/12/2015

RESOLUÇÃO Nº 05/2015

ALTERA OS ARTIGOS 223, INCISO I E. 268, INCISO IX, DO REGIMENTO INTERNO, RESOLUÇÃO Nº 01/2010, EDIÇÃO CONSOLIDADA ATÉ RESOLUÇÃO Nº 02/2008.

Art. 1º - Fica suprimido o inciso I do art. 223 da Resolução nº 01/2010 – Regimento Interno.

Art.2º - O inciso IX do art. 268, da Resolução 01/2010-Regimento Interno, passa a ter a seguinte redação:

"IX - Considerar-se-á afastado definitivamente do cargo o denunciado que for incurso em qualquer das infrações especificadas na denúncia, pelo voto **aberto** de 2/3 (dois terços), no mínimo, dos membros da câmara."

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2015.

ELIEZER PEREIRA SILVA FILHO
Presidente

GILVAN SOUZA SANTANA
1º Secretário

EMANUEL CAMPOS SILVA
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob núero 04/15 às fls. 177 V
Do livro Resolução número 01
Jequié 28 de dezembro 2015